



PREFEITURA DE
CAMPOS

SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA
E TECNOLOGIA

 Mais
Ciência

Adolescente em conflito com a lei: exclusão social e subjetividade

Orientador: Valesca do Rosário Campista

Bolsista: Jessica Patrícia Oliveira da Costa

UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ - UNESA

2020



“Se os adolescentes pudessem ser escutados, isso os ajudaria em sua difícil evolução”.

Francoise Dolto, 1990

A presente pesquisa foi desenvolvida na cidade de Campos dos Goytacazes/RJ, com apoio do programa municipal Viva a Ciência e contou com a duração de dois anos. No primeiro ciclo do programa 2018/2019, fizemos visitas aos CREAS, entrevistamos as coordenadoras e levantamos dados acerca da situação em que se encontram os jovens em conflito com a lei de nosso município e as medidas sócio educativas à eles aplicadas. Agora, no ciclo de 2019/2020, de posse dos resultados preliminares do primeiro ciclo, nossa proposta seguiu, sobretudo, com pesquisa teórica sobre a implicação subjetiva do adolescente no ato infracional, com o intuito de propor um trabalho preventivo, que possa ser implementado no município através de política pública voltada para esses jovens.

Um dos nossos objetivos centrais era a construção de narrativas dos adolescentes em conflito com a lei, dando voz as histórias experimentadas por cada um e analisar a eficácia ou ineficácia da medida socioeducativa no caso dos adolescentes que já estejam cumprindo referida medida. Os métodos a serem utilizados seriam: entrevistas, visita às instituições que prestam atendimento aos adolescentes e revisão bibliográfica, na literatura e em artigos científicos da base Scielo. Alguns dos autores prestigiados foram Freud, Lacan, Sônia Alberti e Andréa Guerra.

No ano de 2020, em meio a pandemia de corona vírus, fez-se necessário, devido às medidas de prevenção e enfrentamento à doença, que alguns dos nossos objetivos, métodos e cronograma, fossem revistos e adaptados a esse difícil momento. A partir de um novo prazo acordado com a coordenação do programa, seguimos com o material desenvolvido até aquele momento e o levantamento bibliográfico, para proceder com as análises que pretendíamos fazer. Desse modo, a partir de março de 2020, sem a possibilidade de ir a campo, nosso trabalho foi sendo desenhado e planejado da forma

como será apresentado nesse relatório. Seguimos com o compromisso de pensar a socioeducação no município, suas interfaces e desafios. Acreditamos que mesmo com tantas perdas e dificuldades que esse ano apresentou e apresenta, esse trabalho não poderia ser interrompido, pela sua importância não só para o município, mas, para a vida dos jovens que podem se beneficiar dele.

Mesmo antes da pandemia, situações alheias a nossa vontade, impediram que nosso cronograma fosse seguido como o planejado e que o trabalho de campo, com as entrevistas e visita às instituições fosse realizado de forma satisfatória. Como consta em e-mail enviado pela Superintendência de Ciência, Tecnologia e Inovação, a primeira reunião para dar início às atividades, foi em 03/10/2020, na Fundação Municipal da Infância e Juventude (FMIJ). Devido a uma incompatibilidade de horários, a nossa reunião foi remarcada para 08/10/2019. Já nesse primeiro contato, expressamos nossa intenção de realizar um trabalho de aproximação com os adolescentes e instrutores dos programas da fundação. O responsável presente nessa ocasião, Bernardo Molina, após nos receber e ouvir nossa demanda, pediu que aguardássemos um retorno.

Alguns dias se passaram e sem retorno, entramos em contato novamente com a Superintendência. Uma nova reunião foi marcada para 12/11/2019, com Mericelly Vilela, que nos informou nessa data, que a FMIJ estava passando por algumas reestruturações, troca de instrutores e que, por isso, ainda não havíamos sido contactadas, mas que a partir daquela data, ela seria a responsável por nos auxiliar e fazer a ponte necessária com a instituição. Por e-mail, muito solícita, ela nos encaminhou informações que pedimos, sobre os cursos da FMIJ e também termos de consentimento que os pais dos adolescentes precisariam assinar para autorizá-los a participar da pesquisa. Comunicamos nossa apreensão com relação ao tempo que já havia passado e o nosso desejo de começar o trabalho. Ficou estabelecido que uma data nos seria informada, em breve, para conhecer os instrutores.

Enquanto o trabalho de campo não iniciava, além da pesquisa bibliográfica, nos reunimos periodicamente para planejarmos os próximos passos. Até 29/11/2019, última dia em que uma tentativa de contato de nossa parte foi feita, nenhuma data havia sido

agendada. Nos atentamos com a proximidade do final de ano e festas, que interromperia as atividades e concluímos que seria mais produtivo aguardar o início do ano para realizarmos outra tentativa. Assim procedemos, e em 06/01/2020, um contato foi realizado com Mericelly. Pela ausência de resposta, nos encaminhamos diretamente a FMIJ. Lá, Bernardo nos informou que esse período eram alguns dias de folga da Mericelly e que em relação aos cursos, eles retornariam apenas em março e que nesse momento, estariam fazendo processo de seleção dos instrutores.

Em 14/01/2020, Mericelly entrou em contato conosco, informando que já havia retornado e que assim que estive com tudo acertado, agendaria uma reunião com os instrutores, se colocando à nossa disposição até lá. Em 06/03/2020, nos contactaram e uma reunião foi marcada para 18/03/2020, com vistas a esse fim. Porém, com a suspensão das atividades na cidade com a incidência da pandemia, essa data foi adiada, até que a situação estivesse normalizada. Considerando que no que se refere à pandemia a situação não mudou, essa pesquisa seguiu seu curso com a adequação do nosso tempo, aos recursos que dispomos, sob circunstâncias adversas e atípicas. Mesmo sob essas condições, salientamos que não nos furtamos de nos esforçar em realizar um trabalho do qual acreditamos e que, ao final, esteja coerente com o que propusemos desde o início.

Considerada a dificuldade em iniciar as atividades práticas do projeto, nos dedicamos a pesquisa de caráter qualitativo, com leituras de bibliografia específica e constatamos a grande necessidade e urgência de políticas públicas voltadas para os adolescentes em conflito com a lei. Cabe ressaltar que mesmo após 30 anos do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), consolidado como uma importante política de proteção e direitos dessa população, é notável a dificuldade de sua implementação, no país.

Segundo Winnicott (1987, p. 127), “O inconsciente pode ser um estorvo para quem gosta de tudo simples e arrumado, mas, decididamente, não pode ser ignorado por planejadores e pensadores”. Nesse sentido, nossa proposta é pensar as políticas públicas voltadas para os adolescentes que cometeram ato infracional no município,

levando em consideração sua implicação subjetiva, portanto, também, inconsciente.

Ainda segundo o autor, é importante a compreensão de que o crime produz sentimento de vingança pública inconsciente e, portanto, a lei cumpre também a função de proteger aquele que cometeu o crime, desse perigo (WINNICOTT, 1987). Podemos inferir, desse modo, que também o cumprimento e implementação da medida socioeducativa, enquanto uma responsabilização pelo ato infracional, cometido pelo adolescente, o protege dessa vingança social cega.

Assim, apostamos, que a medida socioeducativa pode ser um meio de implicação do adolescente no seu ato e na reintegração social, promovendo acesso ao direito, àqueles que muitas vezes estão aquém da cidadania. Mas, para que tal medida seja eficiente, é importante que a determinação e o cumprimento não sigam a lei de talião, como ressalta Winnicott (1987), quando frente ao ato, uma mesma pena é imposta a todos, sem considerar sua subjetividade.

Acreditamos que um trabalho singular é possível, quando levamos em consideração a subjetividade do adolescente frente ao delito. Por isso, ouvir o adolescente em conflito com a lei é primordial nesse processo, proporcionando ao mesmo a possibilidade de se reposicionar frente a sua relação com a comunidade, família e desafio a lei.

A adolescência pode ser considerada um período crucial no desenvolvimento de cada um. É durante a puberdade que o sujeito tem como tarefa se desligar da autoridade dos pais, para tornar-se membro da sociedade (FREUD, 1905). Nesse momento conturbado, podem ser revividos conflitos e crises. Logo, escutar a difícil vivência da adolescência pode contribuir para que esses sujeitos encontrem saídas menos destrutivas para isso que os invade, com vias à inscrição no laço social.

Se há uma crise na adolescência é porque há uma crise do pai. Segundo Lacan (1958), o pai, enquanto função, é culturalmente o portador da lei. Na metáfora paterna, o pai se inscreve como um terceiro, interditando o acesso à mãe e instituindo o Nome-Do-Pai. Assim, ele é aceito ou não pela criança, como aquele que priva a mãe do objeto do

seu desejo. Esse corte permite a criança ascender a posição de sujeito que pode, assim, desejar.

O pai é aquele que tem o que a mãe deseja e pode dar porque o possui. É por possuir o objeto de desejo da mãe, o falo, que o pai é internalizado, permitindo à criança condições de se servir disso no futuro. Assim, a metáfora paterna cumpre exatamente o papel de uma metáfora: “(...) leva à instituição de alguma coisa que é da ordem do significante, que fica guardada de reserva, e cuja significação se desenvolverá mais tarde” (LACAN, 1958, p. 201).

O autor ressalta que a ausência ou presença concreta do pai não é determinante para a inscrição da lei simbólica. A carência ou ausência familiar não são equivalentes à carência no processo estruturante da criança. Mesmo ausente, o pai pode se fazer presente simbolicamente, pois se trata de uma função, não de uma pessoa. Função essa proibidora, que frustra o filho da posse da mãe (LACAN, 1958). Dessa maneira, a lei pode se estabelecer nos mais diversos arranjos familiares possíveis.

Nota-se, que com a chegada da adolescência, torna-se necessário para alguns, desafiar a lei, como no caso dos adolescentes que cumprem medida socioeducativa. Ao viverem esse momento de crise, cometem o ato infracional como forma de apelo, para que a lei simbólica, até então fraca, possa ser finalmente inscrita no sujeito. Esse apelo ao pai, agora personificado na figura do Estado ou comunidade, funciona como resposta frente ao excesso pulsional vivido subjetivamente e que não encontra uma barreira, portanto, uma interdição.

Quando a lei simbólica falha, os adolescentes podem buscar substitutos mais potentes para inscrevê-los em uma comunidade. É o caso da cooptação cada vez mais precoce de meninos pelo tráfico. Nesse contexto, os adolescentes podem encontrar um grupo, uma possibilidade de pertencimento e identificação. Para além de outras questões implicadas, como uma possibilidade de renda.

Cabe ressaltar que no primeiro ciclo de nossa pesquisa, identificamos o tráfico como o principal ato infracional cometido por adolescentes na cidade de Campos dos

Goytacazes, segundo relatório técnico da Secretaria de Desenvolvimento Humano e Social no município no ano de 2018, com base em 2017. Esse dado aponta a importância de não se perder de vista o que está sendo discutido aqui, com vistas à implicação subjetiva do adolescente.

Outros dados como a alta evasão escolar, baixa escolaridade, baixa renda familiar e alta incidência de negros (77% dos autores de ato infracional) não devem ser negligenciadas e portanto, devem ser levados em consideração para elaboração de uma política pública no município. Uma análise pormenorizada e comprometida deve ser feita, para avaliar os impactos da exclusão social, desigualdade e racismo na vida dessa população, o que esse trabalho não daria conta.

Considerar que tais adolescentes não são perversos em relação a estrutura moral vigente, mas, sim, que se encontram perdidos na sua difícil experiência, pode ampliar as possibilidades de manejo frente ao ato infracional cometido e consequente medida socioeducativa aplicada. Nossa aposta é em uma intervenção que abarque a singularidade do adolescente, permitindo a partir de sua escuta que seu potencial seja canalizado para outros fins.

Certos de que confere um desafio o trabalho com adolescentes em conflito com a lei, propomos uma ação preventiva com oficinas culturais. Acreditamos que os adolescentes assistidos pelo município de Campos dos Goytacazes podem ter acesso à arte como via de acesso à poesia e ao sonho, conduzindo a uma ressignificação de suas identidades, de modo a retomar a autonomia de suas vidas e produzir autores de suas próprias histórias.

Esses jovens que já enfrentam discriminação e estigmatização pela sociedade, são também, em diversos momentos, desacreditados e marginalizados pelas políticas públicas e instituições responsáveis por assisti-los. Consideramos que é preciso preparo por parte de tais instituições e equipes para que haja uma contribuição efetiva para uma mudança de posição por parte do adolescente. Assim como também é preciso maior investimento por parte do Estado na efetivação dos direitos desse grupo, com a

implementação de mais políticas públicas, como a que apresentamos aqui.

Vale ressaltar que em setembro de 2020, foi noticiado pelo programa RJ Inter Tv, que Campos é a segunda cidade do estado do RJ em apreensões de adolescente autor de ato infracional. Tal dado parece indicar a necessidade de nos voltarmos para os jovens do município, entendendo suas demandas, como forma de contornar tal questão. É preciso que um trabalho seja feito não apenas com esses jovens, mas também com suas famílias e comunidade.

Também em agosto de 2020, foi determinado pelo STF o fim da superlotação em unidades socioeducativas do país. Logo, é urgente pensar alternativas para enfrentamento do problema da socioeducação no município. Uma das propostas é investir no meio aberto como meio de responsabilização do adolescente. Essas medidas permitem que os adolescentes cumpram a medida, em liberdade, com maior possibilidade de acesso a direitos fundamentais como saúde e educação.

Segundo a percepção das responsáveis pelos CREAS em entrevista no ano de 2019, as medidas de meio aberto são boas no processo de responsabilização, apesar de dificuldades estruturais e de adesão do próprio adolescente. No que toca as dificuldades estruturais, reiteramos que é indispensável aos gestores do município maior atenção e investimento nessa área. Já a pouca adesão à medida por parte do adolescente, requer daqueles que trabalham diretamente com esses, conhecimento de sua realidade e respeito sobretudo, ao que frisamos até aqui: sua subjetividade.

Portanto, é preciso reunir esforços para que as questões não apenas macro-estruturais, mas sim da própria adolescência encontrem solução e vazão, para além do que acompanhamos nas estatísticas, que refletem a vida dos jovens no município. Nesse projeto, premiado no primeiro ano de pesquisa, sempre nos endereçamos ao adolescente em conflito com a lei, antes de tudo, como sujeitos. Defendemos que é preciso repensar as iniciativas voltadas para esses jovens, tendo como centro a escuta de sua singularidade. Só assim, poderá advir daí um sujeito implicado em seus processos, desejos e cidadania.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ALBERTI, Sonia. **Esse sujeito adolescente**. Relume-Dumará, 1996.

CAMPISTA, Valesca. **Adolescente infrator: uma contribuição da psicanálise**. Rio de Janeiro, 2002. Universidade estadual do Rio de Janeiro.

DOLTO, Françoise. **A causa dos adolescentes**. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1990.

FREUD, Sigmund. (1905) As transformações da puberdade. In: **Edição Standard Brasileira das Obras Psicológicas Completas de Sigmund Freud**. Rio de Janeiro: Imago, 1996. v. VII, p. 127-140. Disponível em: <<http://conexoesclinicas.com.br/obras-completas-de-freud/>>. Acesso em: 2 junho 2019.

GUERRA, Andréa Máris Campos; OTONI, Marina de Melo Silva Soares. O Adolescente Infrator e o Outro Social: Reflexões Psicanalíticas sobre a Indiferença. **Revista Subjetividades**, v. 18, n. 3, p. 1-12, 2019.

LACAN, J. (1958) A lógica da Castração. In: **O seminário – Livro 5**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1998. p. 149-257.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL. **Relatório Técnico adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa**. Campos dos Goytacazes, 2019.

VORCARO, angela; DE AMORIM MAZZINI, Cristiana; MONTEIRO, Júnia Penido. Ato infracional e metáfora paterna. **Revista Psicologia-Teoria e Prática**, v. 10, n. 2, 2009.

WINNICOTT, Donald Woods. **Privação e delinquência**. São Paulo: Martins Fontes, 1987.